



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.484/2016

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei Nº 2484/
2016
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 13 / 12 / 2016
Sheila Regina Martins Batista
Gabinete do Prefeito

Sheila Regina Martins Batista
Auxiliar de Serviços Públicos
Mat. 00434
Gabinete

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º
2.450/2016, QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CONVÊNIO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES
JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO DO
MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.450/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio para conceder subvenção social a Entidades Jurídicas de Direito Privado do Município de Muniz Freire/ES, até o dia 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), ~~13~~ de Dezembro de 2016.

PAULO FERNANDO MIGNONE

Prefeito Municipal